



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

COMUNICADO

Assunto: Informe sobre a permanência ou alteração dos Conselheiros que representam as unidades do Poder Executivo perante o Conselho Municipal do Idoso de Osasco.

Foi realizada a solicitação de pronunciamento para todas as unidades do Poder Executivo Municipal que compõem o Conselho Municipal do Idoso, referente as indicações dos Conselheiros que representariam-as perante o CMI, nos informando, se caso necessário, a alteração daqueles indicados anteriormente.

A **Secretaria de Saúde**, conforme respondido pela Sra. Secretária Adjunta Suzete Souza Franco, ao Ofício nº 202503011383, recebido via Protocolo Digital pelo CMI, em 03 de Fevereiro de 2025, indica como **Conselheira Suplente, a servidora Joicy Raquel Florencio Bernardes**, matrícula 188.584. A Scretaria manteve a sua indicação anterior para a Conselheira Titular.

A **Secretaria de Cultura**, conforme respondido pelo Sr. Secretário Marcelo da Silva, ao Ofício nº 202503005828, recebido via Protocolo Digital pelo CMI, em 11 de fevereiro de 2025, indica como **Conselheiro Titular, o servidor Hamilton Garcia Sant´Anna Filho**, matrícula 185.386, e como **Conselheira Suplente, a servidora Tais Alice Coelho**, matrícula 175.292.

A **Secretaria de Governo**, conforme respondido pela Sra. Assessora Especial do Secretário de Governo Teresa Paulino Simões de Quevedo, ao Ofício nº 202503011154, recebido via Protocolo Digital pelo CMI, em 12 de fevereiro de 2025, indica **como Conselheiro Titular, o servidor José Carlos dos Santos**, matrícula 19.666, e como **Conselheiro Suplente, o servidor Rafael Buin**, matrícula 197.371.

A **Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer**, conforme respondido pelo Sr. Secretário Thiagos Borges Batista, ao Ofício nº 202503011398, recebido via Protocolo Digital pelo CMI, em 14 de fevereiro de 2025, indica como **Conselheiro Titular, o servidor Antonio Carlos Buzato**, matrícula 31.558, e o como **Conselheiro Suplente, o servidor Leonardo Antônio David**, matrícula 26.730.



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

A **Secretaria de Planejamento e Gestão**, conforme respondido pela Sra. Supervisora de Elaboração e Revisão de Mapas Estratégicos Andrea de Souza Silva, ao Ofício nº202503011374, recebido via Protocolo Digital pelo CMI, em 21 de fevereiro de 2025, indica como **Conselheiro Suplente, o servidor Roger Martins da Silva**, matrícula 193.107. A Secretaria manteve a sua indicação anterior para a Conselheira Titular.

As demais unidades como, a Secretaria de Assistência Social, a Procuradoria Geral do Município, a Secretaria de Habitação, Secretaria de Educação e a Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana, mantiveram suas indicações anteriores, titular e suplente, para representação perante o Conselho.

Diante do exposto, as informações fornecidas são as necessárias e pertinentes às recentes atualizações dos conselheiros que compõem este conselho.

Presidente do CMI: Hamilton Galvão
Vice-Presidente do CMI: Ivani de Miranda
1º Secretário do CMI: Edionaldo Bomfim
Tesoureira do CMI: Deborah Cristiane

Biênio 2024/2026